



Gestão de Políticas Públicas

ACH3534 - DIREITO ADMINISTRATIVO

Aula 6 – Regime Jurídico Administrativo

Profa. Dra. Ana Carla Bliacheriene

USP
Universidade
de São Paulo

REGIME JURÍDICO- ADMINISTRATIVO

- CONJUNTO DE NORMAS APLICÁVEIS ÀS RELAÇÕES JURÍDICAS TRAVADAS PELO ESTADO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
- REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO (REGIME DE DIREITO PÚBLICO)

REGIME JURÍDICO- ADMINISTRATIVO

- DIREITOS SUBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA = PODERES = DIREITOS DE SUPREMACIA
 - PRERROGATIVAS DE AUTORIDADES (FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO, PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS ATOS PRATICADOS, FÉ-PÚBLICA)
 - VERTICALIDADE E NÃO HORIZONTALIDADE (CLÁUSULAS CONTRATUAIS EXORBITANTES, RESTRIÇÃO AOS EXERCÍCIO DO DIREITO DE PROPRIEDADE...)

REGIME JURÍDICO- ADMINISTRATIVO

- PARA GARANTIR (LEMBREM-SE DO GIRO CONSTITUCIONAL):
 - SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO
 - INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO

- INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO
- VONTADE DO ADMINISTRADOR E VONTADE DA LEI
- BINÔMIO: PRERROGATIVA X LIMITES
- LEGALIDADE PARA ADMINISTRADOR E LEGALIDADE PARA O CIDADÃO
- ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL E PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- NOVA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CUSTO SOCIAL

BIBLIOGRAFIA

- MELLO, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE. A NOÇÃO JURÍDICA DE INTERESSE PÚBLICO. GRANDES TEMAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2010.
- SANTOS, M. W; QUEIROZ, J. E. L.; CARDOZO, J. E. M. DIREITO ADMINISTRATIVO. SERIE UNIVERSITÁRIA. RIO DE JANEIRO: FORENSE, 2015.
- SUNDFELD, CARLOS ARI. FUNDAMENTOS DO DIREITO PÚBLICO. 3 ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 1998.
- SANTANA, J. L. APOSTILA (I) DE DIREITO ADMINISTRATIVO. ATUALIZADA. ARACAJU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, 2016.



OBRIGADA!

acb@usp.br